



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 728

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 728

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 296/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Planejamento do IEG-M, que especifica e dá outras providências”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR a Comissão de Composição de Planejamento e de Indicadores de Gestão Municipal, do município de Caiabu/sp Com O Objetivo De Aperfeiçoamento do Planejamento Municipal, bem como o controle, Monitoramento e Avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras, indicadores de gestão e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com os seguintes servidores municipais:**

#### **1- ÓRGÃOS DE ACESSORIA:**

##### **I- Gabinete Da Prefeita**

Titular: Eneas Antunes Ferreira

##### **II- Controle Interno**

Titular: Eunice Marques Carvalho Silva

##### **III- Procuradoria Municipal**

Titular: Angélica Molinari Gomes

Suplente: José Robewrto Gomes Júnior

##### **IV- Fundo Social De Solidariedade**

Titular: Aparecida Correia da Silva Araújo

#### **2- ÓRGÃOS MEIO: DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

##### **I- Administração**

Titular: Cleonice Alves Silva Borges Santos

Suplente: Giovane da Silva Oliveira

##### **II- Compras, Licitações, Almoxarifado E**

##### **Patrimônio:**

Titular: Aline de Oliveira Silva Rocha

Suplente: Cintia Caroline dos Santos

##### **III- Finanças E Contabilidade**

Titular: Juliana Marisol dos Santos Caroba

Suplente: Antonio Sergio Raphael

##### **IV- Infraestrutura E Obras**

Titular: Gabriel Macedo Lopes

##### **V- Saúde**

Titular: Daniel Alves Adão

Suplente: Jessica da Silva Santana

##### **VI- Educação, Esporte e Cultura**

Titular: Márcia Gomes Golim

Suplente: Eduardo Fernando dos Santos

##### **VII- Assistência Social**

Titular: Tatiane Roberta Amorim

Suplente: Ana Paula Hizioka Fagundes OLiveira

##### **VIII- Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente**

Titular: Marcelo Moreno Jardim

Suplente: Gabriel Macedo Lopes

#### **3- ÓRGÃOS FINIS:**

##### **I- Defesa Civil:**

Titular: Cinthia de Oliveira Rodrigues

Suplente: Ivonete Ferreira Esteves

##### **II- Tributação**

Titular: Cinthia Oliveira Rodrigues

Suplente: Ivonete Ferreira Esteves

##### **III- Logística e Frotas Municipais**

Titular: Kailler Matheus de Lima Esteves

##### **IV- Recursos Humanos**

Titular: Betaris Nunes da Silva

Suplente: Gisele Viiera de Melo

##### **V- Serviços Gerais Urbanos e Rurais**

Titular: Marcos Aparecido Ciriaco

Suplente: Gustavo José Iscalco

**Art. 2º** - Fica designado para Coordenação da Comissão de Planejamento e de Indicadores de Gestão Municipal, os seguintes servidores:

**Presidente:** Juliana Marisol dos Santos Caroba

**Vice-Presidente:** Aline de Oliveira Silva Rocha

**Secretário(a):** Cleonice Alves Silva Borges Santos

**Controle Interno:** Eunice Marques de Carvalho Silva

**Chefe de Gabinete :** Eneas Antunes Ferreira

**Procuradoria Municipal:** Angélica Molinari Gomes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 23 de agosto de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**

#### PORTARIA Nº 297/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre a convocação da aprovada no Processo Seletivo nº 02/2023, que especifica”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**CONSIDERANDO** a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, para tomar posse no emprego público, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 02/2022, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabu - SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 728

Página 3 de 3

contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome
07º	Auxiliar de Serviços da Educação	Aline Cristine Soares Da Silva

**Art. 2º** A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: O candidato contratado deverá apresentar no ato:  
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 23 de agosto de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

**Diretora de Administração**